LEI Nº. 5.578 DE 03/06/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILSON PEREIRA,** Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 87.717,80 (oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 15: FUNREBOMPM DE CANOINHAS
Unidade 15.02: FUNPOM DE CANOINHAS
Função 6: Segurança Pública
Subfunção 181: Policiamento
Programa 15: Segurança pública eficiente
Atividade 2.031 – Ações do FUNPOM
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 74.493,29
Recursos 30080 – Rec. Ord./Txs PM FUNPOM – superávit

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 13.224,51
Recursos 68900 – Rec. Alienação de Bens – Outros Programas – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 87.717,80 (oitenta e sete mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2014, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30080	Rec. Ord./Txs PM FUNPOM – superávit	74.493,29
68900	Rec. Alienação de Bens – Outros Progr. – superávit	13.224,51
	TOTAL	**87.717,80**

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 03 de junho de 2015.

WILSON PEREIRA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 03/06/2015.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento